

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL  
PÓS-RECURSO  
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2017 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº **01/2017**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA PRÁTICA PROCESSUAL**, fica alterado o resultado divulgado em 01 de setembro de 2017, no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br).

I – Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado da Prova Prática Processual Pós-Recurso, com a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Prática Processual, conforme subitem 12.4.1 do Edital de Abertura nº 001/2017.

**Art. 2º** O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do link **Boletim de Desempenho da Prova Prática Processual Pós-recurso** e consultar individualmente sua Folha da versão definitiva da prova prática processual através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Prática Processual**, disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova prática processual no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática Processual**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 14 de setembro de 2017.

**Mário Massao Hossokawa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá